

DECRETO N. 2.930, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.533, de 03 de junho de 2016, que criou a Comissão Municipal de Valores Imobiliários para estudos, avaliação e apuração do valor venal de referência para cálculo de ITBI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação visando à implementação a Comissão Municipal de Valores Imobiliários;

DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do art. 2º, do Decreto n. 2.533, de 03 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

II – 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo:

- a) 01 (um) Engenheiro Civil com registro ativo junto ao CREA-SP;
- b) 01 (um) Arquiteto com registro ativo junto ao CAU-SP;
- c) 01 (um) Corretor de Imóveis com registro ativo junto ao CRECI-SP”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 16 de março de 2018. (PA n. 8301/2015)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município